



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 81/2022

Processo nº 1453/2022

Ata de Registro de Preços nº 209/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 209/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 81/2022, PROCESSO Nº 1453/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM

Aos 17 dias do mês de Novembro do ano de 2022, às 09:00 Presentes o Pregoeiro ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: MIGUEL DE CASTRO JUNIOR, FABIANE CRISTINE GABRIEL NICETTO, DENIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM

A Município de Itaipava Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaipava, SP, 18730-029, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, com sede na R: GOUBER PINTO DIONISIO, nº 55 - CURITIBA e registrada sob o CNPJ nº 25.463.374/0001-74, representada neste ato, por seu representante legal, a senhora **MARIA DA GLÓRIADE CARVALHO DOS SANTOS** portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 4.159.707-0 e CPF Nº 903.978.009-91 vencedora dos seguintes itens: SONDA DE FOLEY NO 14, UMIDIFICADOR COM FRASCO DE PVC 250 ML PARA REDE DE OXIGÊNIO, LUVAS DE PROCEDIMENTO M DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO, KIT UMIDIFICADOR, TOUCA DESCARTAVEL DE TNT, COM ELASTICO, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES., ESTETOSCOPIO ADULTO, FRASCOS PARANUTRICAÇÃO ENTERAL, PVC 300ML, OLEO AGE PARA FERIDAS, ABAIXADOR DE LINGUA COM 100 ESPATULA DE MADEIRA, DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, FITA CREPE 19X50, SABONETE LIQUIDO REFIL PARA DISPENSER, EMBALAGEM DE 800 ML., SONDA DE FOLEY NO 20-, TERMOMETRO DE MAXIMA E MINIMA, ESTETOSCOPIO INFANTIL, COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13LITROS-PERFURO CORTANTE 13LITROS, ESPARADRAPO 10X4,5, MEDINDO APROX. 10CM DE LARGURA E 4,5 DE COMPRIMENTO, VALVULA REGULADORA (P/ FLUXOMETRO), OXIMETRO DE PULSO PORTATIL, BOTA DE UNNA, BANDAGEM BLOOD STOP BLOOD STOP, SONDA DE FOLEY NO 18-EM LATEX, SILICONIZADA, PONTA ARREDONDADA, COM 2 ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS, ESTERIL, APARELHO PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL, CONJUNTO DE LAMINAS E CABOS PARA LARINGOSCOPIO, SWAB RAYON, FITA MICROPOROSA 25X10, FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, HIPOALERGÊNICA, 25X10MTS, BRANCA, MÁSCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAMADA COM ELASTICO COM 100 UNIDADES., SONDA DE FOLEY NO 22-EM LATEX, SILICONIZADA, PONTA ARREDONDADA COM 2 ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS, ESTERIL, FLUXOMETROS, SONDA DE FOLEY NO 16, FLUXOMETRO OXIGENIO, APARELHO PRESSÃO ARTERIAL OBESO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, conforme Edital do PREGÃO Nº 81/2022, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 81/2022

Processo nº 1453/2022

Ata de Registro de Preços nº 209/2022

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 1	-	ABAIXADOR DE LINGUA COM 100 ESPATULA DE MADEIRA,DESCARTAVEL,FORMATO CONVENCIONAL LISO - Marca THEOTO	Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 3,9200	Valor total: 3.920,00
Item 29	-	BOTA DE UNNA - Marca DERMACURE	Quant.: 200,00	Valor Unit.: 23,4000	Valor total: 4.680,00
Item 53	-	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13LITROS-PERFURO CORTANTE 13LITROS - Marca DESCARBOX	Quant.: 4.500,00	Valor Unit.: 4,8900	Valor total: 22.005,00
Item 60	-	BANDAGEM BLOOD STOP BLOOD STOP - Marca PROINLAB	Quant.: 200,00	Valor Unit.: 11,7000	Valor total: 2.340,00
Item 67	-	ESPARADRAPO 10X4,5,MEDINDO APROX.10CM DE LARGURA E 4,5DE COMPRIMENTO - Marca PROCITEX	Quant.: 1.500,00	Valor Unit.: 9,8400	Valor total: 14.760,00
Item 75	-	FITA CREPE 19X50 - Marca POLITAPE	Quant.: 3.000,00	Valor Unit.: 3,7900	Valor total: 11.370,00
Item 77	-	FITA MICROPORE 25X10,FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, HIPOALERGENICA,25X10MTS,BRANCA -Marca CIEIX	Quant.: 5.000,00	Valor Unit.: 2,5500	Valor total: 12.750,00
Item 100	-	LUVAS DE PROCEDIMENTO M DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - Marca NUGARD	Quant.: 6.000,00	Valor Unit.: 13,2100	Valor total: 79.260,00
Item 110	-	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAMADA COM ELASTICO COM 100UNIDADES. - Marca TALGE	Quant.: 3.000,00	Valor Unit.: 5,2000	Valor total: 15.600,00
Item 140	-	SONDA DE FOLEY NO 14 - Marca MEDIX	Quant.: 20,00	Valor Unit.: 29,0000	Valor total: 580,00
Item 141	-	SONDA DE FOLEY NO 16 - Marca ADVANTIVE	Quant.: 100,00	Valor Unit.: 123,6200	Valor total: 12.362,00
Item 142	-	SONDA DE FOLEY NO18-EM LATEX,SILICONIZADA,PONTA ARREDONDADA,COM 2 ORIFICIOS CONTRA LATERAIS,ESTERIL - Marca ADVANTIVE	Quant.: 50,00	Valor Unit.: 123,6200	Valor total: 6.181,00
Item 144	-	SONDA DE FOLEY NO20- - Marca MEDIX	Quant.: 20,00	Valor Unit.: 29,7900	Valor total: 595,80
Item 145	-	SONDA DE FOLEY NO22-EM LATEX,SILICONIZADA,PONTA ARREDONDADACOM 2 ORIFICIOS CONTRA LATERIAS ESTERIL - Marca MEDIX	Quant.: 20,00	Valor Unit.: 29,3900	Valor total: 587,80
Item 188	-	UMIDIFICADOR COM FRASCO DE PVC 250 ML PARA REDE DE OXIGÊNIO - Marca VENTCARE	Quant.: 30,00	Valor Unit.: 10,7800	Valor total: 323,40
Item 189	-	KIT UMIDIFICADOR - Marca VENTCARE	Quant.: 20,00	Valor Unit.: 18,9000	Valor total: 378,00
Item 190	-	FLUXOMETRO OXIGENIO - Marca ANDRAMED	Quant.: 20,00	Valor Unit.: 35,0000	Valor total: 700,00
Item 191	-	FLUXOMETROS - Marca ANDRAMED	Quant.: 20,00	Valor Unit.: 42,0000	Valor total: 840,00
Item 193	-	VALVULA REGULADORA (P/ FLUXOMETRO) - Marca ANDRAMED	Quant.: 20,00	Valor Unit.: 190,4000	Valor total: 3.808,00
Item 200	-	APARELHO PRESSAO ARTERIAL OBESO - Marca PREMIUM	Quant.: 20,00	Valor Unit.: 81,9000	Valor total: 1.638,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 81/2022

Processo nº 1453/2022

Ata de Registro de Preços nº 209/2022

Item 201 - APARELHO PRESSAO ARTERIAL INFANTIL - Marca PREMIUM			
Quant.: 30,00	Valor Unit.: 60,4000	Valor total:	1.812,00
Item 202 - ESTETOSCOPIO ADULTO - Marca PREMIUM			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 13,8000	Valor total:	1.380,00
Item 203 - ESTETOSCOPIO INFANTIL - Marca PREMIUM			
Quant.: 20,00	Valor Unit.: 13,0000	Valor total:	260,00
Item 204 - OXIMETRO DE PULSO PORTATIL - Marca NCS			
Quant.: 10,00	Valor Unit.: 62,0000	Valor total:	620,00
Item 205 - CONJUNTO DE LAMINAS E CABOS PARA LARINGOSCOPIO - Marca MD			
Quant.: 6,00	Valor Unit.: 1.231,0000	Valor total:	7.386,00
Item 220 - FRASCOS PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL, PVC 300ML - Marca NUTRIMED			
Quant.: 10.000,00	Valor Unit.: 0,7900	Valor total:	7.900,00
Item 234 - SABONETE LIQUIDO REFIL PARA DISPENSER, EMBALAGEM DE 800 ML. - Marca PREMISSE			
Quant.: 600,00	Valor Unit.: 5,5000	Valor total:	3.300,00
Item 238 - OLEO AGE PARA FERIDAS - Marca FARMACHEM			
Quant.: 800,00	Valor Unit.: 7,1400	Valor total:	5.712,00
Item 254 - TOUCA DESCARTAVEL DE TNT, COM ELASTICO, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. - Marca ANADONA			
Quant.: 2.000,00	Valor Unit.: 0,0800	Valor total:	160,00
Item 264 - SWAB RAYON - Marca NEOLAB			
Quant.: 10.000,00	Valor Unit.: 0,2900	Valor total:	2.900,00
Item 267 - TERMOMETRO DE MAXIMA E MINIMA - Marca SUPERMEDY			
Quant.: 30,00	Valor Unit.: 77,0000	Valor total:	2.310,00

VALOR TOTAL - MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA => 228.419,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaí, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaí, Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaí, SP, 18730-029 na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 81/2022

Processo nº 1453/2022

Ata de Registro de Preços nº 209/2022

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaipava.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaipava, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaipava.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 81, PROCESSO Nº 1453/2022).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaipava.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigentes no exercício de 2022.

FICHA CLASSIF.ECONÔMICA FONTE DE RECURSO APLICAÇÃO

Fichas: 407/408/409/425/456/457/432/433/442/443/449/450/447/448/465/466/474/475

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 81, PROCESSO Nº 1453/2022 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 81/2022

Processo nº 1453/2022

Ata de Registro de Preços nº 209/2022

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 81/2022

Processo nº 1453/2022

Ata de Registro de Preços nº 209/2022

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 21 de Novembro de 2022

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
CONTRATANTE

MARIA DA GLÓRIADE CARVALHO DOS SANTOS
Representando a Empresa: MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA